



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
CartPrecCiv 0010250-67.2024.5.18.0053
AUTOR: MIRIA VALERIANO DE SIQUEIRA BRITO
RÉU: BEZE COMUNICACOES LTDA - ME E OUTROS (4)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9127c20

Destinatário: SONIA MARIA BEZE

Certifico e dou fé (art. 405, CPC, c/c art. 769, CLT e art. 1º, IN 39/2016 TST) que, em 06/05/2026 às 14:23h, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci a Avenida Goiás nº 733, esquina com Rua Sete de Setembro, Centro, Anápolis-GO e, sendo aí, encontrei reavaliei o imóvel de matrícula 1119 do 2º CRI de Anápolis em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme auto e fotos em anexo. Trata-se de uma grande sobreloja antiga (aparenta ter mais de 50 anos de construção), com acesso por um escada frente a Rua Sete de Setembro, onde outrora deve ter sido uma residência. O imóvel por dentro é grande, mas suas condições físicas e estruturais não estão boas visto que há fissuras e infiltrações visíveis sendo que o forro de madeira do teto está desgastado (o ocupante atual relatou grandes gotejamentos quando chove), além das janelas em ruim estado de uso.

Quem ocupa o imóvel atualmente é a Boi Gordo Nutrição Animal, CNPJ 44197322000148, a qual foi cientificada da reavaliação na pessoa do gestor Ariston Beze Filho (que também é coproprietário do imóvel), que de tudo ficou ciente, recebeu a contrafé e não assinou recibo (art. 233, Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região - atualizado em 12/06/2025). Deixei de intimar a executada/proprietária em razão de não constar no mandado seu endereço. Submeto à apreciação do juízo (art. 154, inc. III, CPC, c/c art. 769, CLT e art. 1º, IN 39/2016 TST).

ANAPOLIS/GO, 14 de maio de 2026
FABIO SILVA CARDOSO
Oficial de Justiça Avaliador Federal